



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2025

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativas apresentadas pela Câmara Municipal de Varre-Sai, bem como a existência de saldo a ser utilizado;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**, Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa **ELCINEI BORGES DE OLIVEIRA**, ambos já qualificados no termo original, resolvem, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epigrafado, com amparo no art. 107 e 124, I e II da nova Lei de Licitações c/c a Cláusula Segunda do Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, fica prorrogado por 11 (onze) meses, cujo termo final será 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão realizados na sede da CONTRATANTE, na Avenida José Ramos Vieira, 81 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varre-Sai/RJ - Cep 28.375-000, devendo comparecer todas as segundas-feiras úteis, bem como nos dias de sessões extraordinárias e audiências públicas, estando presente no mínimo 1 hora antes do início das transmissões, e de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 17h00min, e sempre que se fizer necessário sua presença para ocorrências em horário de expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor mensal de R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais) no valor global de R\$ 52.745,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) a serem pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente, mediante emissão de documento fiscal dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

4.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SANDERSON HELENO DE MATOS MARIANO
PRESIDENTE

ELCINEI BORGES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: